

---

**EDITAL Nº 41/2026**, DE 06 DE AGOSTO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO DE 2027/1**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Coordenação de Pós-Graduação e a Direção do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas – ICC, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, para ingresso no **1º semestre de 2027**, nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do ICC, da legislação educacional aplicável e das disposições deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Este Edital disciplina o processo seletivo para ingresso em uma única turma do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** do ICC.
- 1.2.** O curso será coordenado pelo Prof. **Dr. Gabriel Rosa Paes** e terá suas atividades acadêmicas e práticas desenvolvidas nos locais indicados no site.
- 1.3.** Poderão participar do processo seletivo médicos estrangeiros que atendam aos requisitos de formação, documentação e habilitação profissional previstos neste Edital.
- 1.4.** Toda menção a datas e horários terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5.** A inscrição implica a leitura integral e a aceitação das regras deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.
- 1.6.** O curso de pós-graduação lato sensu não se confunde com programa de residência médica e a conclusão do curso, por si só, não assegura registro de qualificação de especialista perante conselho profissional.

### **2. DO CURSO, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

- 2.1.** O curso destina-se a médicos estrangeiros graduados em instituição de ensino superior reconhecida no país de origem, observadas as exigências específicas aplicáveis aos diplomas expedidos no exterior.
- 2.2.** Serão oferecidas **06 vagas para médicos estrangeiros**.
- 2.3.** O curso terá duração de 03 (três) anos, correspondente a 06 (seis) semestres, em regime integral.
- 2.4.** A carga horária total, a organização curricular, os cenários de prática e as demais condições acadêmicas constarão do projeto pedagógico e do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 2.5.** O início das atividades está previsto para o dia 02 de março de 2027, às 09:00 horas, no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, em Duque de Caxias - RJ, podendo haver alteração justificada, com comunicação prévia aos matriculados.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://carloschagas.apprbs.com.br/geral>, no período indicado no cronograma final deste Edital.

**3.2.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e preencher integralmente o formulário, anexando a documentação exigida e o comprovante de pagamento em **formato PDF**.

**3.3.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento incompleto, incorreto ou com dados inverídicos poderá ocasionar o indeferimento da inscrição, a eliminação do processo seletivo ou o cancelamento da matrícula, assegurado o direito de manifestação do interessado.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou realizadas por meio diverso do previsto neste Edital.

**3.5.** O ICC não se responsabiliza por inscrição não recebida em razão de falhas de conexão, congestionamento de rede, indisponibilidade do equipamento do candidato ou outros fatores técnicos alheios à sua atuação.

**3.6.** O candidato deverá manter atualizados o endereço eletrônico e o telefone informados na inscrição e acompanhar as comunicações e publicações relativas ao processo seletivo.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** A taxa de inscrição será de R\$ 900,00 (novecentos reais);

**4.2.** O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária, Pix ou cartão de crédito, conforme as orientações disponibilizadas na página do curso no site do ICC.

**4.3.** A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento e o recebimento da documentação obrigatória.

**4.4.** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**4.5.** É vedada a transferência da inscrição ou do valor pago para terceiro ou para outro processo seletivo (identificar o comprovante de pagamento com o nome do candidato).

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Todos os candidatos deverão anexar:

- diploma de graduação em Medicina ou declaração oficial de conclusão;
- histórico escolar da graduação em Medicina;
- curriculum vitae ou Currículo Lattes atualizado;
- documento de identificação válido;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- página de identificação do passaporte;
- documento migratório e CPF, caso já os possua.

**5.2.** Os documentos deverão estar legíveis e ser enviados dentro do prazo. O ICC poderá solicitar os originais, cópias autenticadas ou documentos complementares para conferência.

**5.3.** A formação realizada no exterior deverá ter sido concluída em instituição oficialmente reconhecida no país de origem.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Serão homologadas as inscrições que atenderem, cumulativamente, às exigências de preenchimento, pagamento e envio documental.

**6.2.** O candidato cuja inscrição apresentar pendência poderá ser notificado para regularização, desde que haja previsão e prazo no cronograma, sem prorrogação do período de inscrição.

---

**6.3.** A confirmação da inscrição será encaminhada ao e-mail cadastrado.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- análise curricular;
- entrevista.

**7.2.** Para este processo seletivo, serão adotadas as seguintes etapas: análise curricular e entrevista com o candidato, com peso 1 cada etapa.

**7.3.** As etapas ocorrerão na data, horário e local ou plataforma informados no cronograma final.

**7.4.** Quando a etapa for remota, o candidato será responsável por dispor de equipamento, conexão à internet, câmera, microfone, identificação com foto e ambiente adequado. O link de acesso será enviado ao e-mail cadastrado na inscrição 12 a 24 horas antes da entrevista.

**7.5.** O não comparecimento, o ingresso após o limite de tolerância definido pela Comissão ou a impossibilidade de identificação do candidato, implicará eliminação.

**7.6.** A Comissão poderá exigir a apresentação de documento oficial com foto e dos comprovantes correspondentes às informações curriculares declaradas.

## **8. DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Cada etapa será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), observados os pesos definidos no item 7.2.

**8.2.** A nota final será calculada pela média ponderada das duas etapas;

**8.3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e não incorrer em hipótese de eliminação.

**8.4.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, até o limite de vagas, permanecendo os demais em lista de espera.

**8.5.** Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota na entrevista;
- maior idade.

## **9. DOS RESULTADOS**

**9.1.** O resultado final será divulgado na página do curso no site do ICC, na data prevista no cronograma.

**9.2.** O resultado poderá conter parte de dados pessoais, a nota e a classificação, observados os princípios da proteção de dados.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** O candidato aprovado e classificado deverá realizar a matrícula no período e na modalidade indicados no cronograma, mediante entrega da documentação, assinatura do contrato e pagamento dos valores exigidos.

**10.2.** Além dos documentos apresentados na inscrição, serão exigidos:

- foto 3x4;
- documento migratório e CPF, nos prazos definidos pelo ICC;
- declaração de veracidade das informações assinada;

- diploma e Histórico escolar, ambos apostilados, traduzidos e juramentados no Brasil.
- 10.3.** O candidato formado no exterior deverá apresentar os documentos acadêmicos devidamente apostilados ou legalizados e, quando cabível, acompanhados de tradução juramentada.
- 10.4.** A aprovação no processo seletivo não dispensa o atendimento das exigências legais, migratórias, acadêmicas e profissionais necessárias ao início e à continuidade do curso.
- 10.5.** O candidato que não realizar a matrícula no prazo, não apresentar a documentação obrigatória ou não cumprir as condições financeiras será considerado desistente.
- 10.6.** A matrícula somente estará concluída após a validação documental pelo ICC, a assinatura dos instrumentos contratuais e a confirmação do pagamento devido.

## **11. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 11.1.** As vagas não preenchidas poderão ser destinadas aos candidatos aprovados em lista de espera, respeitada a ordem de classificação.
- 11.2.** A convocação será realizada por e-mail. O candidato convocado deverá manifestar interesse e cumprir as etapas de matrícula dentro do prazo comunicado.
- 11.3.** A ausência de manifestação ou o descumprimento do prazo implicará renúncia à vaga e convocação do candidato subsequente.
- 11.4.** As chamadas poderão ocorrer até o prazo de 60 (sessenta) dias após o término das matrículas.

## **12. DO INVESTIMENTO**

- 12.1.** O investimento do curso será de 36 (trinta e seis) parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescido de 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 12.2.** Os valores, vencimentos, hipóteses de reajuste, encargos por atraso, desistência e demais condições serão disciplinados no contrato.
- 12.3.** O ICC não concede, por força deste Edital, auxílio-moradia, transporte, alimentação, assistência médica, ajuda de custo ou remuneração ao aluno.
- 12.4.** O candidato estrangeiro será responsável pelas despesas de viagem, documentação migratória, traduções, legalizações, moradia, alimentação, transporte e permanência no Brasil.

## **13. DAS ATIVIDADES PRÁTICAS**

- 13.1.** As atividades práticas ocorrerão nos cenários definidos pela Coordenação do Curso, sob supervisão de profissionais habilitados e de acordo com as normas das instituições concedentes.
- 13.2.** A participação em atividades que envolvam atos profissionais dependerá da apresentação do registro, autorização ou documento equivalente exigido pelo Conselho Regional de Medicina e pela legislação aplicável.
- 13.3.** É vedada a realização de atividades profissionais fora dos cenários autorizados ou sem a supervisão e a habilitação exigidas.
- 13.4.** O descumprimento de exigência legal, profissional, ética, acadêmica ou institucional poderá impedir o início das atividades práticas ou ocasionar o desligamento, observados os procedimentos internos aplicáveis.

## **14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**14.1.** Os dados pessoais fornecidos serão tratados pelo ICC para executar o processo seletivo, realizar a matrícula, cumprir obrigações legais e regulatórias, promover a gestão acadêmica e exercer direitos em processos administrativos ou judiciais.

**14.2.** Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário, com instituições conveniadas, prestadores de serviços, órgãos públicos e conselhos profissionais, observadas a finalidade e a legislação de proteção de dados.

**14.3.** As publicações de resultados utilizarão apenas os dados necessários à identificação e à transparência do certame.

**14.4.** Ao inscrever-se, o candidato declara ciência sobre o tratamento de seus dados nos limites deste Edital e dos avisos de privacidade do ICC.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O ICC poderá retificar este Edital, alterar datas, horários, locais ou procedimentos, mediante publicação nos canais oficiais, preservando a razoabilidade e a transparência do processo seletivo.

**15.2.** A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica poderá ocasionar eliminação, cancelamento da matrícula e adoção das providências cabíveis.

**15.3.** A aprovação gera direito à matrícula apenas dentro do número de vagas, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

**15.4.** A formação da turma poderá estar condicionada ao número mínimo de matriculados, quando essa condição estiver prevista no contrato ou nas informações oficiais do curso.

**15.5.** Os casos omissos serão decididos pela Direção e pela Coordenação de Pós-Graduação do ICC, ouvida a Coordenação do Curso, quando necessário.

## **16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPA</b>                           | <b>DATA/PERÍODO</b>                                                                | <b>LOCAL/CANAL</b>                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições                  | Das 00 horas do dia 06 de agosto até as 23:59 horas do dia 21 de setembro de 2026. | <a href="https://www.carloschagas.org.br/cursos/ortopedia-e-traumatologia-prof-gabriel-rosa/">https://www.carloschagas.org.br/cursos/ortopedia-e-traumatologia-prof-gabriel-rosa/</a> |
| Prova, análise curricular e entrevista | Dia 23 de setembro de 2026, às 15:00 horas.                                        | Plataforma remota (envio com 12 a 24 horas de antecedência, por e-mail).                                                                                                              |
| Divulgação do resultado                | Dia 24 de setembro de 2026.                                                        | <a href="https://www.carloschagas.org.br/cursos/ortopedia-e-traumatologia-prof-gabriel-rosa/">https://www.carloschagas.org.br/cursos/ortopedia-e-traumatologia-prof-gabriel-rosa/</a> |

|                                         |                                                            |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de matrícula                    | Dias 19 a 23 de outubro de 2026, das 10:00 às 16:00 horas. | Sede do ICC, à Rua Uruguaiana, nº10 – 24º andar, Centro, Rio de Janeiro.                                                                                                              |
| Chamadas complementares/reclassificação | Até 22 de dezembro de 2027.                                | <a href="https://www.carloschagas.org.br/cursos/ortopedia-e-traumatologia-prof-gabriel-rosa/">https://www.carloschagas.org.br/cursos/ortopedia-e-traumatologia-prof-gabriel-rosa/</a> |
| Início do curso                         | Dia 02 de março de 2027, às 09:00 horas.                   | Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, em Duque de Caxias, RJ.                                                                                                                   |

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026.

**Dr. Gabriel Rosa Paes**

Coordenador do Curso

**Dra Solange Miranda Junqueira Guertzenstein**

Coordenadora de Pós Graduação do ICC